



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2  |
| Leis .....   | 2  |
| <b>Outros Atos</b> .....                                     | 11 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                               | 13 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 13 |
| Relatório de Gestão Fiscal .....                             | 13 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.113 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, que tem por objetivo criar e proporcionar meios para o funcionamento das ações, nos projetos de apoio, valorização e qualidade de vida do idoso, resguardando seus direitos sociais, bem como, promovendo sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I - Repasses orçamentários federais, estaduais e/ou municipais além de outros recursos que a lei estabelece;

II - Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;

III - Doações, auxílios, contribuições e legados, transferências de entidades nacionais e internacionais, estaduais, governamentais e não governamentais, que lhes venham a ser destinados por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - Valores transferidos ao Município, pela União, provenientes de condenações em ações civis ou criminais, bem como do produto resultante de transação judicial e da imposição de quaisquer outras penalidades previstas na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2.003;

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 3 de 14



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

V - As multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso e as aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário ao idoso previstas na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2.003;

VI - Transferências do Fundo Nacional do Idoso e do Fundo Estadual do Idoso;

VII - Recursos resultantes de convênios, acordos e outros ajustes destinados a projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos dos idosos, firmados pelo Município de Santa Cruz da Conceição com instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa".

Art. 4º O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa atenderá às políticas e aos programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em Programas, Projetos e Serviços destinados à pessoa idosa.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberação da maioria do COLEGIADO do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 6º O exercício financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil, e o saldo apurado em balanço, no final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão destinados prioritariamente, de forma não exclusiva e nem excludente, para:

I - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações efetivas desenvolvidas para o idoso;

II - Desenvolvimento de projetos de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos utilizados nas áreas de proteção do idoso;

III - Promover e/ou incentivar, periodicamente, atividades artísticas, culturais, esportivas, de recreação, esportes, lazer ou atividades motoras, bem como concursos, exposições, cursos e oficinas;

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 4 de 14



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

IV- Fornecer meios e/ou subsidiar, quando necessário e possível e de forma complementar, as despesas de locomoção e estada para as pessoas idosas que se locomovam a partir do Município para participação em eventos destinados à pessoa idosa.

Art. 8º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I - As entidades do Município, devidamente registradas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa e encaminhados à Diretoria a qual estiver vinculado, responsável pela execução de programas de atendimento ao idoso;

II - O repasse de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para as entidades deverá ser homologado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, devendo as mesmas efetuar prestação de contas ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, que encaminhará aos conselheiros para homologação e em seguida ao órgão gestor, nos prazos estipulados no regulamento.

Art. 9º É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para:

I - Despesas que não sejam diretamente relacionadas ao financiamento de projetos e ações relacionadas à pessoa idosa; e

II - Financiamento de políticas públicas de caráter continuado, nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art.10 No exercício de suas competências cabe ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

I – Deliberar e aprovar o plano de aplicação anual dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, apresentado pelo órgão gestor ao qual o Conselho está vinculado;

II - Definir critérios de seleção de propostas de implementação dos projetos e ações a serem financiados;

III - Aprovar e divulgar os editais de seleção de propostas de implementação dos projetos e ações prioritários, contendo requisitos, prazos para a apresentação e critérios de seleção;

IV - Monitorar e fiscalizar os projetos e as ações financiados;

V - Verificar a qualquer tempo, in loco, o andamento dos projetos e ações financiados;

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 5 de 14



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos;

VII - Mobilizar a sociedade para participar do processo de fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art.11 Os balancetes serão submetidos mensalmente, de forma sintética e, anualmente, os balanços de forma analítica à apreciação do COLEGIADO do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Os balancetes, balanços e relatórios, após aprovados pelo órgão colegiado do conselho serão enviados para publicação na Imprensa Oficial.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei caso necessário por Decreto.

Art.13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 28 de Maio de 2024

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 6 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### LEI MUNICIPAL nº 2.114 de 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 113.640,77** (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

|                        |                  |  |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor          |                  | <b>10.749.71</b>                               |
| Unidade Orcamentária   | 01.25.02         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540 | Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atensão Básica    |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.39.00     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte                  | 05               | Transf. e Convênios Federais - Vinculados      |
| Código de Aplicação    | 301.098          | Incentivo Compensatório de Transição           |

|                        |                  |  |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor          |                  | <b>25.200.00</b>                               |
| Unidade Orcamentária   | 01.25.02         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540 | Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atensão Básica    |
| Categoria Econômica    | 3.1.90.11.00     | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil  |
| Fonte                  | 05               | Transf. e Convênios Federais - Vinculados      |
| Código de Aplicação    | 301.099          | Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde |

|                        |                  |  |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor          |                  | <b>1.500.00</b>                                |
| Unidade Orcamentária   | 01.25.02         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540 | Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atensão Básica    |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.39.00     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte                  | 05               | Transf. e Convênios Federais - Vinculados      |
| Código de Aplicação    | 301.100          | Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas |

|                        |                  |   |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor          |                  | <b>11.364.50</b>                                      |
| Unidade Orcamentária   | 01.25.02         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS        |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540 | Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atensão Básica           |
| Categoria Econômica    | 3.1.90.11.00     | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil         |
| Fonte                  | 05               | Transf. e Convênios Federais - Vinculados             |
| Código de Aplicação    | 301.101          | Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagamento |

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 7 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

|                        |                  |  |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor          |                  | <b>15.395,10</b>                               |
| Unidade Orcamentária   | 01.25.02         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540 | Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica    |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.39.00     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte                  | 05               | Transf. e Convênios Federais - Vinculados      |
| Código de Aplicação    | 305.001          | Transformação Digital no SUS                   |

|                        |                  |   |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor          |                  | <b>40.000,00</b>                                |
| Unidade Orcamentária   | 01.26.10         | Cultura   |
| Funcional Programática | 13.392.9519.2519 | Manutenção das Atividades Culturais             |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física    |
| Fonte                  | 05               | Transferência e Convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação    | 100.085          | Política Nacional Aldir Blanc                   |

|                        |                  |   |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor          |                  | <b>9.431,46</b>                                 |
| Unidade Orcamentária   | 01.26.10         | Cultura   |
| Funcional Programática | 13.392.9519.2519 | Manutenção das Atividades Culturais             |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.39.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Fonte                  | 05               | Transferência e Convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação    | 100.085          | Política Nacional Aldir Blanc                   |

Artigo 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial pôr anulação na importância de **R\$ 28.066,75** (vinte e oito mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

|                        |                  |   |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor          |                  | <b>28.066,75</b>                                      |
| Unidade Orcamentária   | 01.25.02         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–RECURS. VINCULADOS           |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540 | Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica           |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                                   |
| Fonte                  | 95               | Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior |
| Código de Aplicação    | 312.010          | Coronavirus – Exercício anterior                      |

Artigo 4º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de **Anulação ( - ) de R\$ 28.066,75** (vinte e oito mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos):

|                        |                  |   |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor          | <b>384</b>       | <b>28.066,75</b>                                      |
| Unidade Orcamentária   | 01.25.02         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–RECURS. VINCULADOS           |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540 | Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica           |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.39.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        |
| Fonte                  | 95               | Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior |
| Código de Aplicação    | 312.010          | Coronavirus – Exercício anterior                      |

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 8 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **333.000,00** (trezentos e trinta e três mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

|                        |                  |   |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor          | 03               | 7.000,00  |
| Unidade Orcamentária   | 01.20.01         | DIRETORIA DE GABINETE                                     |
| Funcional Programática | 04.122.9500.2500 | Coordenação do Gabinete do Prefeito                       |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.14.00     | Diárias – Pessoal Civil                                   |
| Fonte                  | 01               | Tesouro   |
| Código de Aplicação    | 110.000          | Geral   |
| Ficha / Valor          | 43               | 5.000,00  |
| Unidade Orcamentária   | 01.23.01         | DIRETORIA DE FINANÇAS                                     |
| Funcional Programática | 04.123.9503.2503 | Manutenção dos Serviços de Finanças                       |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.93.00     | Indenizações e Restituições                               |
| Fonte                  | 01               | Tesouro   |
| Código de Aplicação    | 110.000          | Geral   |
| Ficha / Valor          | 58               | 15.000,00   |
| Unidade Orcamentária   | 01.24.01         | Fundo Municipal de Assistência Social                     |
| Funcional Programática | 08.244.9504.2528 | Manutenção do CRAS  |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                                       |
| Fonte                  | 01               | Tesouro   |
| Código de Aplicação    | 510.000          | Assistência Social - Geral                                |
| Ficha / Valor          | 230              | 5.000,00  |
| Unidade Orcamentária   | 01.29.01         | Diretoria de Esportes, Turismo e Lazer                    |
| Funcional Programática | 27.813.9524.2524 | Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer                    |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.14.00     | Diárias – Pessoal Civil                                   |
| Fonte                  | 01               | Tesouro   |
| Código de Aplicação    | 110.000          | Geral   |
| Ficha / Valor          | 233              | 100.000,00  |
| Unidade Orcamentária   | 01.29.01         | Diretoria de Esportes, Turismo e Lazer                    |
| Funcional Programática | 27.813.9524.2524 | Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer                    |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.39        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            |
| Fonte                  | 01               | Tesouro   |
| Código de Aplicação    | 110.000          | Geral   |
| Ficha / Valor          | 254              | 3.000,00  |
| Unidade Orcamentária   | 01.30.01         | DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEG. TRÂNSITO |
| Funcional Programática | 15.452.9525.2538 | Serviços de Defesa e Segurança                            |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.14.00     | Diárias – Pessoal Civil                                   |
| Fonte                  | 01               | Tesouro   |
| Código de Aplicação    | 110.000          | Geral   |
| Ficha / Valor          | 284              | 78.000,00   |
| Unidade Orcamentária   | 01.33.01         | DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO                                |
| Funcional Programática | 17.512.9529.2547 | Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água            |
| Categoria Econômica    | 4.4.90.52.00     | Equipamentos e Material permanente                        |
| Fonte                  | 01               | Tesouro   |
| Código de Aplicação    | 110.000          | Geral   |

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 9 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

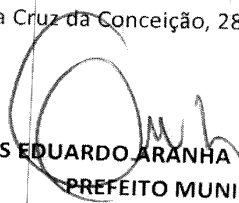
Estado de São Paulo

|                        |                  |  |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor          | 294              | 120.000,00                                     |
| Unidade Orcamentária   | 01.34.01         | SERVICOS PÚBLICOS                              |
| Funcional Programática | 15.452.9528.2544 | Manutenção da Iluminação Pública               |
| Categoria Econômica    | 3.3.90.39.00     | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte                  | 01               | Tesouro  |
| Código de Aplicação    | 110.000          | Geral  |

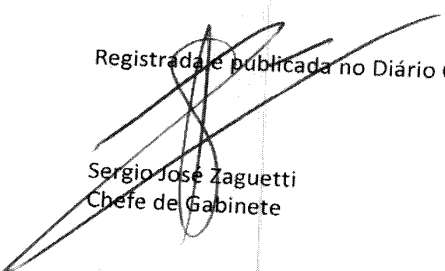
Artigo 6º - Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de Maio de 2024

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 10 de 14



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.115 DE 28 DE MAIO DE 2024

*Dá denominação à Rua C localizada no Jardim Jatobá de Rua Benedito Aparecido Claudino.*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua C localizada no Jardim Jatobá passa a ser denominada de "Rua Benedito Aparecido Claudino".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de Maio de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 11 de 14

### Outros Atos

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 1º Quadrimestre de 2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18:15 horas, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 1058, nesta cidade de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Estado de São Paulo, e em atenção ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, ao artigo 36 da L.C. 101/00 e ao Comunicado SDG 023/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e conforme convite ao público em geral, datado de 20 de maio de 2024, afixado em locais de acesso ao público, e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição de 21 de maio de 2024, elaborado pelo Poder Executivo, reuniram-se o Poder Executivo, o Poder Legislativo, funcionários municipais de vários setores, e demais pessoas da comunidade, para uma audiência pública com a finalidade de discutir e analisar os relatórios sobre financiamento das ações e serviços de saúde, relativos ao 1º Quadrimestre de 2024. Aberto os trabalhos, foi agradecido ao Senhor Presidente do Legislativo em ceder as dependências da Câmara Municipal para a realização da audiência e em seguida, com a palavra Francisco Egídio Perissotto, Diretor do Departamento de Finanças que na oportunidade, esclareceu aos presentes a finalidade da audiência que ora se realiza e após breves esclarecimentos, demonstrou o relatório técnico, de acordo com os modelos disponibilizados através do Sistema Audesp (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) referente aos valores acumulados até o quadrimestre. Em linguagem simples e objetiva, apresentou os valores, onde as Receitas Resultantes de Impostos e Transferências de Impostos, foram da ordem de R\$ 12.142.189,57, os valores recebidos da União e do Estado para a área da saúde, somados com as demais receitas adicionais, foram de R\$ 469.756,48. A despesa empenhada somou a quantia de R\$ 2.163.060,35, a despesa liquidada somou a quantia de R\$ 2.111.586,70 e a despesa paga foi de R\$ 1.969.028,13, que excluindo-se as receitas adicionais, perfazem o total líquido aplicado na saúde de 17,81% em relação a despesa empenhada, 17,39% em relação a despesa liquidada e de 16,22% em relação a despesa paga, referentes a fonte de recurso e ao código de aplicação número 01-310.00 (recursos próprios - saúde), e em resumo, esclareceu que o período foi finalizado, com o índice de aplicação acima do limite mínimo constitucional de 15%. Após as análises financeiras, passou a palavra para Simone Knorre, Diretora do Departamento de Saúde, que apresentou e teceu comentários diversos sobre custos e serviços prestados na área da saúde, esclarecendo que a administração não mede esforços para que o setor funcione da melhor maneira possível. Foram tratados diversos assuntos referentes aos serviços oferecidos e prestados em nosso município e que estão funcionando de maneira satisfatória. Nada mais havendo a tratar, foi aberta sessão, para livre discussão, para quem quisesse fazer uso da palavra, sendo que todos os presentes estavam satisfeitos com as explicações que foram colocadas na audiência. Nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos, e determinado, que se lavrasse a presente ata de audiência pública, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| <i>Cláudia Poalviana</i>     | <i>Francisco Egídio Perissotto</i> |
| <i>Antonio de Medeiros</i>   | <i>Francisco Egídio Perissotto</i> |
| <i>José Carlos de Souza</i>  | <i>Francisco Egídio Perissotto</i> |
| <i>Roberto Roberto</i>       | <i>Francisco Egídio Perissotto</i> |
| <i>Regina Maria de Souza</i> | <i>Francisco Egídio Perissotto</i> |
| <i>Luiz Carlos</i>           | <i>Francisco Egídio Perissotto</i> |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 13 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal

### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | TOTAL (últimos 12 meses)<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
|---|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------------------|--|
|   | LIQUIDADAS                             |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                                 |  |
|   | MAI/2023                               | JUN/2023         | JUL/2023         | AGO/2023         | SET/2023         | OUT/2023         | NOV/2023         | DEZ/2023         | JAN/2024         | FEV/2024         | MAR/2024         | ABR/2024         |                                 |  |
| Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo  | 22.953,34                              | 24.149,52        | 19.753,85        | 23.489,55        | 21.766,08        | 23.033,25        | 37.130,35        | 28.247,14        | 21.204,36        | 24.831,75        | 21.420,57        | 21.420,57        | 289.400,33                      | 0,00   |
| Contratação Temporária  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Remuneração de Agentes Políticos  | 15.035,36                              | 16.170,11        | 16.170,11        | 15.319,05        | 15.319,05        | 15.602,74        | 16.170,11        | 14.450,65        | 16.170,11        | 16.170,11        | 16.170,11        | 15.602,74        | 188.350,25                      | 0,00   |
| Encargos Sociais  | 27.602,22                              | 8.293,97         | 17.012,82        | 8.521,75         | 8.057,72         | 8.484,77         | 7.620,71         | 13.305,52        | 8.015,54         | 8.408,93         | 6.786,51         | 7.959,07         | 130.069,53                      | 0,00   |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis)  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Despesas de Exerc. Anteriores   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Sentenças Judiciais   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Compensações a Regimes de Previdência   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>   | <b>65.590,92</b>                       | <b>48.613,60</b> | <b>52.936,78</b> | <b>47.330,35</b> | <b>45.142,85</b> | <b>47.120,76</b> | <b>60.921,17</b> | <b>56.003,31</b> | <b>45.390,01</b> | <b>49.410,79</b> | <b>44.377,19</b> | <b>44.982,38</b> | <b>607.820,11</b>               | <b>0,00</b>  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados                                   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00   |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)</b>   | <b>65.590,92</b>                       | <b>48.613,60</b> | <b>52.936,78</b> | <b>47.330,35</b> | <b>45.142,85</b> | <b>47.120,76</b> | <b>60.921,17</b> | <b>56.003,31</b> | <b>45.390,01</b> | <b>49.410,79</b> | <b>44.377,19</b> | <b>44.982,38</b> | <b>607.820,11</b>               | <b>0,00</b>  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | <b>VALOR</b>                    | <b>% SOBRE RCL</b>                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 36.654.914,38                   |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00                            |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00                            |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 36.654.914,38                   |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)   |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 607.820,11                      | 1,66   |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 2.199.294,86                    | 6,00   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                               |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 2.089.330,12                    | 5,70   |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                              |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 1.979.365,37                    | 5,40   |

Conforme Layout Audep 2024, de 20/03/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1429

Página 14 de 14

### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |               |               |      |      |      |      |      |      |      |            |      |      |
|---|---------------|---------------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  |               |               |      |      |      |      |      |      |      | Percentual |      |      |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)  |               |               |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 6,00 |
| DTP em 2021 (X) (%)   |               |               |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 1,72 |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)  |               |               |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 0,00 |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)   |               |               |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 0,00 |
| Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)           |               |               |      |      |      |      |      |      |      |            |      |      |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | 2021          | 2022          | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030       | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 28.012.280,87 | 34.191.938,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)  | 480.417,74    | 511.409,82    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V)  | 1,72          | 1,50          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)  | 1.680.736,85  | 2.051.516,31  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal